

VOLUNTARIA-TE
Programa de Voluntariado Jovem

Introdução

Voluntariado é definido pelo Conselho Nacional do Voluntariado, por ser um conjunto de ações de interesse social e comunitário, realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade.

Assente nestes valores nasce o Voluntaria-te - Programa de Voluntariado Jovem.

1 – Descrição do Voluntaria-te - Programa de Voluntariado Jovem

O Voluntaria-te é um projeto que procura mobilizar todos os jovens que queiram ter uma experiência de voluntariado, na sua comunidade e fazer a diferença.

Este programa jovem, pretende incentivar a prática do voluntariado, através da disponibilização de espaços e oportunidades de ação, potenciadores de experiências diferenciadoras, potenciando valores como a tolerância, a participação e a cidadania ativa.

2 – Destinatários

Jovens residentes, estudantes ou trabalhadores no concelho de Braga com idades entre os 18 e os 30 anos de idade, à data de início da(s) ação(ões) de voluntariado.

3 – Objetivos

São objetivos específicos deste programa municipal:

- Alicerçar a prática do voluntariado enquanto referência de aquisição de competências pessoais e técnicas, consubstanciando um efetivo processo de transformação social;
- Proporcionar oportunidades de desenvolvimento de competências a nível pessoal, social e profissional;
- Potenciar a participação cívica dos jovens em áreas cruciais para a sociedade, cujo impacto se traduza em desenvolvimento social e comunitário;
- Estimular junto dos jovens bracarenses princípios de Cidadania Ativa;
- Enriquecer e valorizar os CV's dos jovens participantes.

4 – Calendarização

O Voluntaria-te - Programa de Voluntariado Jovem, é proposto para ações de voluntariado de curta ou longa duração, que podem decorrer entre os meses de junho a setembro,

preferencialmente. Os mesmos podem ter duração de uma semana a um mês, ou mais de um mês, acordo com as necessidades e o interesse dos jovens voluntários.

5 – Oportunidades

As oportunidades de voluntariado para os jovens bracarenses, estarão sempre disponíveis no site da juventude, www.juventude.cm-braga.pt, na área da cidadania.

São também divulgadas nos meios de comunicação institucionais do Município.

6 - Candidaturas

As candidaturas são efetuadas através de preenchimento obrigatório do formulário de inscrição on-line disponível para o efeito, no site da juventude www.juventude.cm-braga.pt. Prestam-se esclarecimentos na Loja da Juventude (Edif. GNRation) dentro do horário de funcionamento.

Aquando da inscrição os jovens voluntários deverão ter na sua posse os seguintes elementos:

Comprovativo de domicílio fiscal (Certidão no Portal das Finanças) ou comprovativo de frequência em estabelecimento de ensino no Município de Braga do jovem voluntário candidato.

IBAN da conta do jovem voluntário candidato.

7 – Seleção

A seleção dos Voluntários é realizada pela Unidade da Juventude.

Para a seleção dos jovens voluntários ter-se-á em consideração alguns fatores:

- Equilíbrio de idades e género;
- O número de vagas necessárias para cada oferta de ação/iniciativa de voluntariado.

Posteriormente, os jovens que forem selecionados serão contactados pelo email que indicaram no formulário de inscrição. O jovem voluntário deverá responder ao contacto no prazo máximo de 24h, caso contrário será efetuada a sua substituição.

Os jovens voluntários serão contactados para preencher um segundo formulário aquando da formação inicial de voluntariado específico para a ação/iniciativa de voluntariado a que se candidatam. Nesse momento tomarão conhecimento dos seus deveres e direitos como voluntários.

8 - NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE COVID 19

Devido à, ainda, situação de pandemia pela COVID 19 e tendo em conta as indicações dadas pela Direção Geral de Saúde, serão adotadas medidas de segurança e higiene, sendo elas:

Poderá ser necessário a utilização de máscara, luvas e desinfetante (assegurados pelo Programa). O não cumprimento desta norma leva à dispensa imediata do Voluntário;

Os Voluntários que apresentem algum sintoma da COVID 19 têm obrigatoriedade de informar imediatamente a coordenação do Programa;

No caso de um Voluntário ser testado positivo para a COVID 19 toda a equipa com quem esteve a trabalhar tem a obrigatoriedade de ficar em isolamento profilático;

A omissão de resultado positivo para a COVID 19 será comunicado às autoridades;

9 – Deveres do Município de Braga

O Município de Braga durante o decorrer do programa, com base na Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, tem o dever para com o Voluntário de:

Divulgar o Programa de voluntariado nos meios de comunicação disponíveis à sua disposição;

Disponibilizar os formulários de inscrição para a bolsa monetária correspondente e suportar o pagamento da bolsa aos participantes.

Providenciar a cobertura de um seguro de acidentes pessoal aos participantes envolvidos no Programa de Voluntariado, durante o período de duração dos mesmos;

Atribuir ao jovem voluntário um certificado comprovativo de participação na Ação/Iniciativa de Voluntariado.

10 - Considerações Finais

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Braga, que analisará a situação em causa.